



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**

---

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001, de 09 de fevereiro de 2024**

### **Fixa normas para solicitação de Segunda Chamada de Avaliações no Curso de Farmácia**

Art.1º. A solicitação para a realização da segunda chamada de avaliações deve ser encaminhada à Coordenadoria de Curso por meio do formulário eletrônico designado, respeitando o prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova, conforme estabelecido na Resolução CONEP N° 22, de 2021.

Art. 2º. Para que a solicitação seja considerada válida, deve ser acompanhada do documento original que justifique a ausência na atividade avaliativa. As situações reconhecidas como justificativas válidas são:

I.Incapacidade física ou mental, devendo ser apresentado atestado médico original que contenha o nome do paciente, nome do hospital e data do atendimento. Serão aceitos apenas atestados cuja data de atendimento coincida com a data da atividade avaliativa.

II.Falecimento de membro da família até o segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós e netos).

III.Comparecimento como representante discente em reuniões dos Órgãos Colegiados da UFSJ (CONSU, CONEP, Congregação, Colegiado de Curso) ou outras atividades relacionadas à representação, mediante apresentação de ATA ou comprovante assinado pelo presidente da reunião. Serão aceitos apenas documentos cuja data de comparecimento coincida com a data da atividade avaliativa.

IV.Comparecimento a encontros e congressos estudantis na função de direção de entidade estudantil.

V.Participação como militar ou reservista em exercícios, manobras, apresentação das reservas ou cerimônias cívicas.

VI.Participação em eventos acadêmicos (esportivos, científicos, artísticos ou culturais) representando a UFSJ.

VII.Participação em processos seletivos para vagas de emprego, trainee, estágios, seleções de bolsas institucionais e afins.

VIII.Acompanhamento de terceiros durante consultas médicas, mediante apresentação de atestado médico original que contenha o nome do paciente, nome do hospital e data do atendimento e declaração de acompanhamento. Serão aceitos apenas atestados e declarações cuja data de atendimento coincida com a data da atividade avaliativa.

Art. 3º No caso de documentos ilegíveis, com rasuras ou que causem qualquer dúvida, a Coordenadoria de Curso reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou a apresentação de documentos adicionais para análise da solicitação.

§1 A apresentação de atestado médico para solicitação de segunda chamada não abona faltas, apenas justifica a ausência no dia da avaliação, possibilitando a solicitação da segunda chamada.

§ 2 No caso de não entrega dos documentos solicitados (sejam eles físicos ou digitais) comprobatórios dentro do prazo estipulado de 5 (cinco) dias úteis após a data de aplicação da prova, a solicitação será considerada inválida.

Art 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024

Mariane Cristina Schnitzler Villar  
Coordenadora do Curso de Farmácia

---

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG

---



---

*Emitido em 19/02/2024*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2024 - COFAR (12.59)**

**(Nº do Protocolo: 23122.005344/2024-18)**

*(Assinado digitalmente em 19/02/2024 11:58 )*  
MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR  
COORDENADOR DE CURSO  
COFAR (12.59)  
Matrícula: ###872#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **329b648800**